



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.363, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$803.400,00 (oitocentos e três mil quatrocentos reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$803.400,00 (oitocentos e três mil quatrocentos reais), para atender as despesas, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Construção Acesso e Urbanização – Cruzeiro	23.695.2003.1028	44.90.5100 44.90.51.00	012 000	292.500,00 8.775,00
02.01	Construção Mirante - Formoso	23.695.2003.1029	44.90.5100 44.90.51.00	012 000	487.500,00 14.625,00
	TOTAL				803.400,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente:

- Contratos de Repasse nº. 0238.372-21/2007 e 0239.159-58/2007, assinado com o Ministério do Turismo através da Caixa Econômica Federal;
- e a anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Exercícios Anteriores - Encargos	28.846.2016.2011	33.90.92.00	000	23.400,00
	TOTAL				23.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 18 de março de 2008.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2008.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal